

LEI Nº 3.694, DE 14/08/2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR PARCERIAS COM ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DE BALANÇOS E BRINQUEDOS PARA CADEIRANTES, NAS ÁREAS DE LAZER DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar parcerias com entidades e organizações da sociedade civil para implantação de balanços e brinquedos para cadeirantes, nas áreas de lazer do município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 14 de Agosto de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal